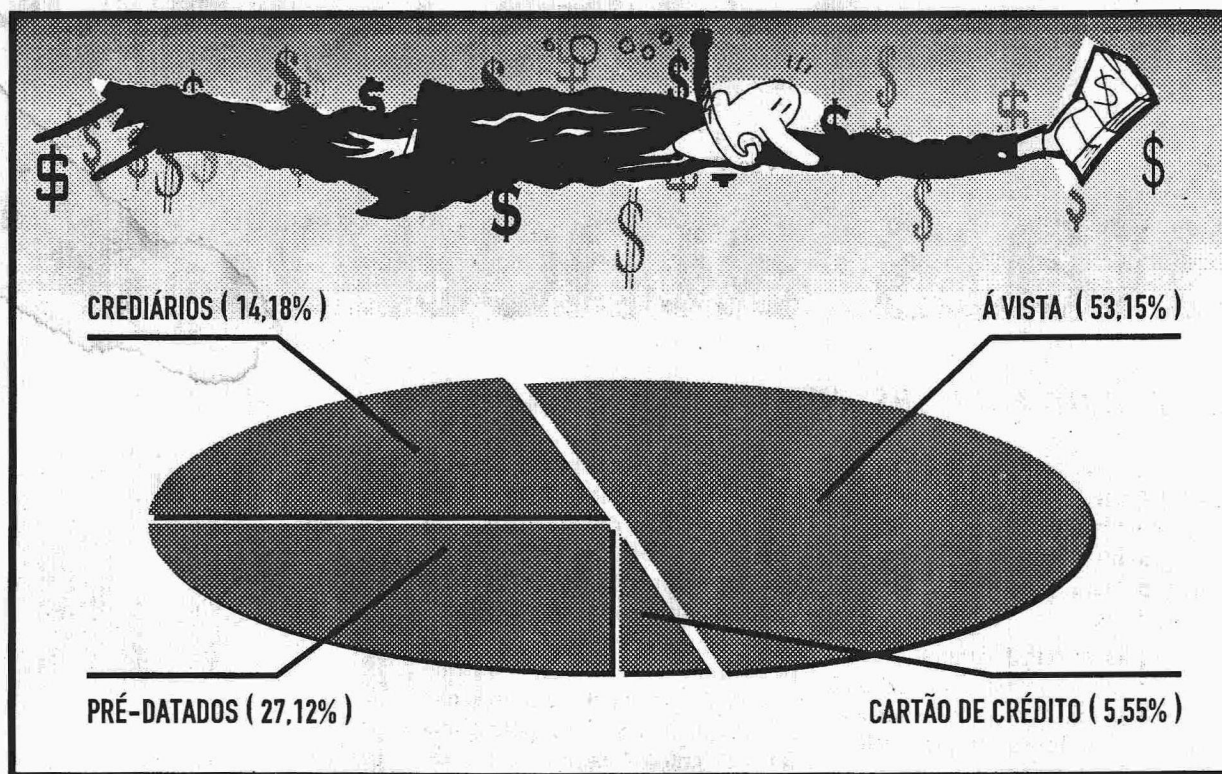


Comércio registra queda de 31% na venda

A Pesquisa Conjuntural do Comércio Varejista do Distrito Federal apontou uma queda de 31% no volume de vendas do primeiro trimestre de 95 com relação ao mês de dezembro do ano passado, além de um aumento considerável nas formas de pagamento via cartão de crédito e cheque pré-datado. A pesquisa, realizada desde janeiro pelo Sindivarejista e Checon Consultores Associados, mostra que as medidas anticonsumo do Governo FHC têm tido grande influência no setor varejista. Até março, foi registrada queda global de 34,91% nos crediários próprios ou de terceiros enquanto as vendas por cartões cresceram 58% e os pagamentos com cheque Pré-datado 12,02%.

O objetivo da pesquisa, segundo o presidente do Sindivarejista, Lázaro Marques, é oferecer aos responsáveis pela política econômica, aos empresários, consumidores e imprensa, um quadro bastante fiel do setor varejo, mês a mês, abrangendo questões de interesse setorial como a variação do volume de vendas, formas de pagamento, nível de emprego, giro de estoque, preços — tanto da indústria quanto ao consumidor — e outros itens.

O levantamento dos dados é feito diretamente junto ao empresário e aos lojistas do setor, através de entrevistas em mais de 500 empresas do Plano e das cidades-satélites, de portes pequeno, médio e grandes, a maioria, cerca de 85%, não localizadas em shoppings centers. As entrevistas que compõem o universo da amostra são feitas sempre na terceira semana de



VARIAÇÃO DE CONSUMO

- Queda de 31% no volume de vendas do primeiro trimestre de 95 com relação ao mês de dezembro de 94
- Aumento nas formas de pagamento por cartões de crédito e por cheques pré-datados, respectivamente de 58,74% e 12,02%
- Queda global de 34,91% nos crediários próprios ou de terceiros
- O objetivo da pesquisa é fornecer mês a mês um quadro com as questões de interesse do setor varejista

cada mês e divulgadas em boletim especial do Sindivarejista o que permite que, nos primeiros dias do mês seguinte, seja possível fornecer importantes subsídios a diversas entidades.

Os dados obtidos ao longo deste primeiro trimestre, explica Lázaro

Marques, são muito claros e mostram com absoluta confiabilidade que está havendo uma acelerada contenção do consumo com evidente impacto sobre o setor: “Não faz sentido o Governo tomar novas medidas, como o projeto anunciado pelo Banco Central, de fazer uma

campanha para diminuir o uso de cheques pré-datados nas compras a varejo que tem sido um dos poucos recursos ainda disponíveis para fazer frente às restrições ao crédito e conseqüente queda na demanda dos consumidores”, conclui Lázaro Marques.

Publicada lei que parcela as dívidas

Já está em vigor a Lei que disciplina o parcelamento de dívidas contraídas com a Fazenda Pública do DF. Trata-se da Lei 860, publicada ontem pelo Diário Oficial do DF. A Lei foi aprovada pela Câmara Legislativa e estabelece que os débitos para com a Fazenda Pública do DF poderão ser parcelados em até 36 meses. Nos casos de IPTU, IPVA, ITBI, ITCD e TLP, o limite é de dez parcelas.

A Lei também fixa condições para a concessão do parcelamento. Este só poderá ser concedido desde que o contribuinte pague o mínimo de 5% do valor total consolidado e, em casos específicos, apresente garantia de efetiva liquidação do parcelamento. O débito será expresso em UPDF, sendo que o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a duas UPDF, no caso de pessoa jurídica, e uma UPDF, no caso de pessoa física.

Secretário pede a isenção dos táxis

O Secretário de Fazenda e Planejamento do DF, Wasny de Roure, encaminhou ao secretário executivo da Comissão Técnica Permanente do ICMS no Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) proposta de convênio que permite a isenção do ICMS para taxistas. A proposta do DF deverá ser apreciada na próxima reunião do Confaz, marcada para maio. Segundo Wasny, o automóvel é ferramenta de trabalho para o taxista e assim deve ser tratado. “O motorista de táxi é como uma microempresa de um único funcionário. Não podemos discriminá-lo”.